



RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CONSELHO GESTOR, de 11 de Setembro de 2018.

Altera o Art. 1, I da Resolução 001.2018 - PROFLETRAS, que define as diretrizes para a natureza do trabalho final do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS – faz saber que o Conselho Gestor, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS,

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a redação do Art. 1, I da Resolução 001.2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1- (...)

I - A pesquisa deverá ser de natureza obrigatoriamente interventiva e ter como tema/foco/objeto de investigação um problema da sala de aula do Ensino Fundamental em que atua o mestrando no que concerne ao ensino e aprendizagem na disciplina de Língua Portuguesa.”

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Gestor, 11 de setembro de 2018.


Prof. Dra. Maria da Penha Casado Alves
PRESIDENTE